



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que a este subscreve, com base nas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI N° ____ / 2026

SUGERE AO EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE PAINÉIS DIGITAIS INFORMATIVOS COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO MUNICÍPIO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DIRETRIZES

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo a instalação e manutenção de painéis digitais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município da Serra, visando a divulgação em tempo real da situação das filas e do fluxo de atendimento.

Art. 2º Os referidos painéis deverão ser instalados em locais de ampla visibilidade, abrangendo obrigatoriamente as áreas de recepção, triagem e salas de espera.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS

Art. 3º Os equipamentos deverão exibir, de forma clara e legível, os seguintes dados mínimos:

I – Quantidade de pacientes aguardando atendimento por classificação de risco (vermelho, laranja, amarelo, verde e azul);

II – Tempo médio estimado de espera para cada nível de classificação

III – Número de médicos em efetivo exercício no turno;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

IV – Quantidade de pacientes em atendimento simultâneo;

V – Horário da última atualização do sistema.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Art. 4º Recomenda-se que as mesmas informações sejam disponibilizadas via canais digitais oficiais (site e aplicativo), permitindo o monitoramento remoto pelo cidadão via dispositivos móveis.

Art. 5º O layout dos painéis deve priorizar o contraste e a acessibilidade, garantindo a compreensão por idosos e pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV – DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde (SESA) ficaria responsável pela integração dos dados e manutenção dos painéis, podendo o Município firmar parcerias para viabilizar o projeto.

Art. 7º Esta Indicação será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise de conveniência e oportunidade, visando a posterior elaboração do respectivo Projeto de Lei de doação de área.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de modernizar a rede de urgência e emergência da Serra, promovendo a transparência pública e o respeito ao cidadão. A falta de informação sobre o tempo de espera é uma das principais causas de tensões e conflitos entre usuários e profissionais de saúde.

Ao implementar painéis que demonstram o fluxo real e os critérios de prioridade (Protocolo de Manchester), a gestão municipal:

Reduz o estresse hospitalar: O usuário comprehende o motivo da espera ao visualizar a quantidade de casos graves (vermelhos/laranjas) à frente.

Otimiza a rede: Permite que o cidadão, via celular, identifique a UPA com menor fluxo, equilibrando a demanda entre as unidades do município.

Eficiência e Baixo Custo: Trata-se de uma solução tecnológica de baixo impacto financeiro com alto retorno em qualidade de serviço e organização.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Esta iniciativa reforça o compromisso desta Casa de Leis e da Prefeitura com uma saúde pública mais humana, transparente e tecnológica. Diante da relevância desta medida para a saúde pública de nossa Serra e considerando que a transparência é o melhor caminho para humanizar o atendimento, conto com o valioso apoio e o voto favorável de todos os Nobres Pares para a aprovação desta matéria. Juntos, podemos entregar um serviço mais eficiente e digno para a nossa população.



Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de fevereiro de 2026.

Leandro Rodrigues dos Santos
CABO RODRIGUES

Vereador e Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social da
Câmara Municipal da Serra.